



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 1823 DE 07 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º - O convênio a ser firmado contemplará o repasse de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, observado obrigatoriamente:

I – O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos repasses subsequentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata *caput* deste artigo a APAE será efetuada através da dotação orçamentária 3.3.50.43.99.00.00.00 – Subvenção Social a APAE de Major Vieira.

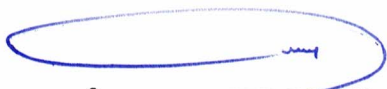


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de março de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 07/03/2008.


EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal